

Vogais efetivos: Paulo Henrique da Rocha Fantasia Cardoso, Chefe de Divisão dos Serviços Integrados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Elias Manuel Ferreira Coelho, Tesoureiro da Junta de Freguesia das Doze Ribeiras.

Vogais suplentes: Tarciso Manuel Ávila Meneses, Presidente da Assembleia de Freguesia das Doze Ribeiras; Hildeberto Adriano Marques Franco, Membro da Assembleia de Freguesia das Doze Ribeiras.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de janeiro de 2017. — O Presidente, *Davide Gabriel Cabral dos Reis*.

310291466

FREGUESIA DE MÊDA, OUTEIRO DE GATOS E FONTE LONGA

Aviso n.º 2646/2017

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, torna — se público que por meu despacho e na sequência do Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico — Área Administrativa, aberto pelo aviso n.º 7882/2016, publicado na 2.ª série de 23 de junho, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Cláudia Sofia Ferreira Lameirinhas Ramos, com efeitos a 01 de setembro de 2016, com a remuneração mensal de 683.13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho determino que o júri para o período experimental tenha a seguinte composição:

Presidente: Carla Sofia Silva Sequeira, Jurista;

Vogais efetivos: Sandra Marisa Constante Seixas, Técnico Superior que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Belmira de Jesus Ramos Plácido, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Maria Manuela Natália Peralta Ruivo Amado, Coordenador Técnico e José Augusto Pinto Carvalho, Professor.

O período experimental tem a duração de 180 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0,50 \times ER) + (0,40 \times R) + (0,10 \times FP)$$

Sendo que:

CF = Classificação Final

ER = Elementos recolhidos pelo júri

R = Relatório

FP = Formação profissional

22 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Junta, *Mauro Santos Amado Frade*.

310288672

FREGUESIA DE MONCHIQUE

Edital (extrato) n.º 137/2017

Maria Helena Albano Martiniano, Presidente da Junta de Freguesia de Monchique, Concelho de Monchique:

Torna público que, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária do executivo realizada a treze de outubro de 2016, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submete a discussão pública, a qual decorrerá durante 30 dias a contar da data de publicação deste edital, os seguintes Projetos de Regulamento:

Regulamento do Centro de Artes e Oficinas, alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças

Os regulamentos bem como os documentos que os integram poderão ser consultados na Secretaria da Junta de Freguesia, durante o horário normal de funcionamento, bem como no *site* www.jf-monchique.pt.

No decurso do período de discussão pública poderão ser apresentadas sugestões, reclamações ou observações sobre os Regulamentos, presencialmente na Secretaria da Junta de Freguesia, por correio, dirigidas à Presidente da Junta de Freguesia, Rua D. Francisco Gomes do Avelar, n.º 8, 8550-458 Monchique, por fax 282912992 ou pelo endereço eletrónico info@jf-monchique.pt, referindo expressamente a identificação (nome, n.º de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e morada).

Para Geral conhecimento se publica este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo desta Freguesia, no *Diário da República* e no *site* eletrónico desta freguesia — www.jf-monchique.pt.

14 de outubro de 2016. — A Presidente da Junta, *Maria Helena Albano Martiniano*.

310291036

FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

Aviso n.º 2647/2017

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente operacional, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 12 de janeiro de 2017 e do órgão deliberativo a 9 de fevereiro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional (Serviços Gerais) na freguesia de Santo André.

2 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação das autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com a solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

4 — Prazo de validade — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os procedimentos concursais são válidos para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de dezoito meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final dos procedimentos.

5 — Local de Trabalho — área da freguesia de Santo André.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente montagem de palcos e exposições, apoio a festas e iniciativas, mudanças de mobiliário e equipamentos, apoio logístico e de execução na conservação e manutenção das escolas básicas do 1.º ciclo e jardins-de-infância, bem como em montagem de vedações.

7 — Posicionamento remuneratório — será determinado com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cuja vigência foi mantida para o ano de 2017 pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, a que corresponde 557,00€.

8 — Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta freguesia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

11 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior e tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade da freguesia, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme proposta da Junta de Freguesia em reunião de 12 de janeiro de 2017, aprovada pela Assembleia de Freguesia em 9 de fevereiro de 2017.

13 — Forma e prazo da candidatura:

13.1 — A candidatura deve ser formalizada no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, através do formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível nas instalações da delegação da Junta de Freguesia de Santo André.

13.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;
- c) Os candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções públicas, devidamente atualizada, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego pública detida; carreira e categoria em que o/a candidato/a se integra; atividade e funções que o/a candidato/a desempenha e o grau de complexidade das mesmas; posição remuneratória em que o/a candidato/a se encontra; avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou indicação de que o/a candidato/a não foi avaliado/a naquele período por motivos que não lhe são imputáveis;

13.3 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 8 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

13.4 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para a Junta de Freguesia de Santo André — Gestão de Recursos Humanos, Bairro Azul, Coletiva B-11 — 7500-100 Vila Nova de Santo André.

13.5 — Os candidatos que exerçam funções nesta freguesia ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção e critérios gerais:

14.1 — Exceto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para

cujas ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC);
- c) Entrevista profissional de seleção (EPS);

14.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de conhecimento (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

14.3 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

14.4 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente as classificações 20, 16, 12, 8 e 4.

14.5 — Prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

14.5.1 — A prova de conhecimentos será prática com a duração de 30 minutos, e assentará sobre os seguintes temas:

- Conservação e manutenção das escolas;
- Procedimento em situação de hipotética reparação.

14.6 — Avaliação Psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

14.7 — Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

14.8 — Caso sejam admitidos candidatos em número elevado (≥ 100), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) A aplicação dos segundo e terceiro métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo ou terceiro métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

15 — Ponderação e valoração final:

15.1 — As ponderações a utilizar em cada método de seleção são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação 30 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 40 %;
- c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 30 %;
- d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 40 %;
- e) Entrevista Profissional de Seleção — (EPS) — Ponderação 30 %;

15.2 — Valoração Final (VF): Resulta das seguintes formas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato:

- a) $VF = (30\% AC) + (40\% EAC) + (30\% EPS)$; ou
- b) $VF = (30\% PC) + (40\% AP) + (30\% EPS)$;

15.3 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das atas do Júri do procedimento de seleção que serão facultadas ao candidatos sempre que solicitadas;

15.4 — Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método da seleção seguinte;

15.4.1 — Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção;

15.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção;

15.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da delegação da freguesia e disponibilizada na página eletrónica.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da delegação da freguesia e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

18 — Composição do Júri do procedimento concursal e do período experimental:

Presidente: Francisco José Pinela Serrão, Encarregado Operacional. Vogais Efetivos:

1.º Paula Alexandra Campos Hilário Ferrão, Assistente Técnico — no exercício de funções na área dos recursos humanos.

2.º Fernanda Maria Pereira Gamito da Silva, Assistente Técnico.

Vogais Suplentes:

1.º António Rodrigues Santinhos, Assistente Operacional — Motorista de Pesados.

2.º Silvia Alexandra de Jesus Almeida, Assistente Técnico.

O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Notificação dos candidatos: a notificação dos candidatos é efetuada por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Junta, *Jaime António Pereira Pires de Cáceres*.

310289985

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PORTO

Aviso n.º 2648/2017

Cessação de procedimento concursal comum

Ao abrigo do n.º 2 no artigo 38.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia, tomada em reunião extraordinária de 17 de fevereiro de 2017, cessa o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, para o preenchimento de dois postos de trabalho: um Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e um Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 35, de 17 de fevereiro de 2017.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Augusto da Conceição Clérigo*.

310293394

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 2649/2017

Cessação do vínculo de emprego público

1 — Em cumprimento do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessaram os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado dos seguintes trabalhadores:

a) Por motivo de aposentação:

José Fernando Reis Gomes Rosa, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nas funções de Cabouqueiro, Posição remuneratória 2.ª, Nível remuneratório 2, com efeitos a 20 de setembro de 2016;

Joaquim Camilo Marques, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nas funções de Cantoneiro de Recolha, Posição remuneratória entre 4.ª e 5.ª, Nível remuneratório entre 4 e o 5, com efeitos a 1 de outubro de 2016;

Manuel Piedade Fernandes, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nas funções de Cantoneiro de Recolha, Posição remuneratória entre 2.ª e a 3.ª, Nível remuneratório entre 2 e o 3, com efeitos a 1 de outubro de 2016;

Elias Mendes Afonso, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nas funções de Cantoneiro de Recolha, Posição remuneratória 8.ª, Nível remuneratório entre 8, com efeitos a 1 de novembro de 2016;

José Santos Fonseca, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nas funções de Cantoneiro de Recolha, Posição remuneratória entre a 2.ª e a 3.ª, Nível remuneratório entre 2 e o 3, com efeitos a 1 de dezembro de 2016.

b) Por motivo de demissão:

José Augusto Caetano Samuel, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nas funções de Canalizador, Posição remuneratória 2.ª, Nível remuneratório 2, com efeitos a 7 de julho de 2016;

João Filipe Garcia dos Santos, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nas funções de Varejador, Posição remuneratória 2.ª, Nível remuneratório 2, com efeitos a 27 de agosto de 2016;

Paulo Alexandre Gomes Neves, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nas funções de Canalizador, Posição remuneratória 2.ª, Nível remuneratório 2, com efeitos a 14 de setembro de 2016.

c) Por motivo de denúncia:

Marco André da Silva Encarnação, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nas funções de Operadores de Estações Elevatórias de Tratamento e Depuradoras, Posição remuneratória 5.ª, Nível remuneratório 5, com efeitos a 15 de junho de 2016;

Ana Isabel dos Santos Duarte Marques, Carreira/Categoria de Assistente Técnico, Posição remuneratória 6.ª, Nível remuneratório 11, com efeitos a 1 de agosto de 2016;

Álvaro Manuel Teixeira de Sousa, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nas funções de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, Posição remuneratória 2.ª, Nível remuneratório 2, com efeitos a 1 de agosto de 2016;

António Francisco Rodrigues Correia, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nas funções de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, Posição remuneratória 3.ª, Nível remuneratório 3, com efeitos a 19 de setembro de 2016.

d) Por motivo de falecimento:

Pacífica Espírito Pires Carmo Lobo, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nas funções de Operadores de Estações Elevatórias de Tratamento e Depuradoras, Posição remuneratória 8.ª, Nível remuneratório 8, com efeitos a 15 de agosto de 2016;

Carlos Gregório Correia Martins, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nas funções de Cabouqueiro, Posição remuneratória 2.ª, Nível remuneratório 2, com efeitos a 19 de agosto de 2016;

João José Pereira Crispim, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nas funções de Encarregado Operacional, Posição remuneratória 4.ª, Nível remuneratório 1, com efeitos a 24 de setembro de 2016.

22 de fevereiro de 2017. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura*.

310289141